LEI Nº 4.397 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito um Especial, destinado Ações e Serviços de Saúde no Åmbito da Atenção Básica e outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2011, um Crédito Especial no valor de R\$-77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado às Ações e Serviços de Saúde no Âmbito da Atenção Básica, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04.FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10.SAÚDE

10.04.10.301.ATENÇÃO BÁSICA

10.04.10.301.00123.SAÚDE BÁSICA PARA TODOS

10.04.10.301.00123.2.150. MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

3.0.00.00.00.00.00.DESPESAS CORRENTES 1

3.3.00.00.00.00.00.OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00.APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.0000000.Material

de

Consumo......R\$-27.000,00

3.3.90.39.0000000.Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica......R\$-50.000,00

(Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica)

Objetivo: "Este atividade, visa destinar os recursos financeiros recebidos conforme a Resolução nº 119/11 – CIB RS, no custeio de Ações e Serviços de Saúde no Âmbito da Atenção Básica Municipal".

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$-77.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei,

a seguinte fonte	:		
•		nsferência de recursos financ	
		o Sul, por intermédio da Secre a Resolução nº. 119/11 –	
•		a Nesolução II ^s . 119/11 – F	
76.612,18			- +
		financeira da transferência	
		Grande do Sul, por intermédi	
	aude, nos te	ermos da Resolução nº. 119/	11 –
CIB			DΦ
387.82	•••••		ΚФ-
TOTAL	DOS	AUXÍLIOS	F
CONVÊNIOS			_

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de setembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI Secretário de Administração